

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº163/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; COMUNICA O CANCELAMENTO DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO - CMDCA-SP NA QUINTA-FEIRA, DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020. FOI IDENTIFICADA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PROCESSO PARA A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA-SP E COMAS-SP Nº06/2019, QUALIFICANDO ASSIM O DEBATE E VISANDO PELA GARANTIA DE MAIS UM ESPAÇO PARA A PARTICIPAÇÃO POPULAR. A MATÉRIA ENTÃO IRÁ RETOMAR PARA SER DISCUTIDA NAS COMISSÕES TEMÁTICAS DOS CONSELHOS, E COM O INDICATIVO DE QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA APÓS O DEBATE EM EPÍGRAFE.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI

PRESIDENTE COMAS-SP